

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 35/2023

Reunião Ordinária 32/2023 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
21/09/2023 - 14:00 horas.	Rua João Manuel, 50 - 9º andar - Sala 08 - UINV - PREVIMPA.
Participantes	
<p>Membros do Comitê: Fabiano Prates Behlke - Diretor-Geral - Daniela Silveira Machado - Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - Unidade de Investimentos - Previmpa e Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa.</p> <p>Secretario do Comitê: Julio Cesar Portella Sortica - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa.</p> <p>Ouvinte da reunião: Paulo Roberto Fontoura - Assistente da Direção-Geral.</p>	
Pauta:	
<p>1 – Informes;</p> <p>2 – Apresentação de propostas alternativas em relação às alocações táticas em ETF;</p> <p>3 – Apresentação complementar pela UINV ao “estudo e definição de alçada para aplicação através de ETF”, trazido na última reunião;</p> <p>4 – Decisão quanto a manutenção/alteração dos representantes do Previmpa para acompanhamento do FIP Kinea V.</p>	
Resumo da Reunião	
<p>Com a conferência do quórum, foi iniciada a reunião do colegiado, abordando diretamente o primeiro item de pauta: 1 - Informes – O Sr. Julio informou que entrou em contato com a Massi Consultoria e Treinamento LTDA. solicitando informações acerca da possibilidade de oferecerem um curso sobre gestão de riscos voltado para a área dos investimentos, bem como o respectivo orçamento. Que o retorno da empresa foi de que o Prof. Marcos Assi não ministrava o curso com essa temática específica, contudo seria verificada a possibilidade de, através de outro instrutor, oferecerem o referido produto. Que foi verificado que a FGV possui o curso "Investimento em Renda Fixa e Variável" - 16 horas/aula e que o Ibmecc possui o curso "Práticas de Compliance e Controle de Riscos para uma gestão eficiente" - 16 horas/aula. Que</p>	

será realizado contato com as instituições visando a construção de um produto personalizado às necessidades do Previmpa. O **Sr. Paulo** comentou que no dia 25/09/2023 haverá um evento presencial em Porto Alegre/RS, promovido pelo BRAM, com o Sr. Rafael Ribeiro, com o tema: "Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos para o RPPS".

2 – Apresentação complementar pela UINV ao “estudo e definição de alçada para aplicação através de ETF”, trazido na última reunião - O Sr. Julio apresentou o estudo complementar desenvolvido pela UINV, onde são mantidas as premissas apresentadas na reunião anterior do comitê. Que o acréscimo trazido se refere ao gerenciamento de aumento de exposição em ETFS. Que seria delimitado um limite máximo de R\$ 100 milhões de alocação em ETF pela UINV a cada 30 dias, renovado após apresentação mensal das operações realizadas ao Comitê de Investimentos e respectiva autorização.

3 – Apresentação de propostas alternativas em relação às alocações táticas em ETF - O Sr. Dalvin disse que operações táticas podem ser interessantes, contudo pontuou o risco de “ficar preso” na posição quando o mercado reverte para queda. Sendo que, a renda variável é muito volátil e em certos momentos o mercado financeiro cai rapidamente. Que considera boa a proposta complementar apresentada pela UINV visando limitar o risco exposição nas operações com ETF. Que no atual cenário não aumentaria exposição em renda variável. Que pontualmente poderia considerar uma proposta de alocação em ETF a ser encaminhada pela UINV para apreciação do Comitê. Que autorizaria um montante de até R\$ 50 milhões, aumentando a referida alçada conforme os resultados apresentados pela UINV nas operações realizadas, confirmando na prática a eficácia da metodologia de *swing trade* apresentada. Entende que não é viável uma decisão coletiva de aplicação/resgate em ETF, sendo necessária a definição de um servidor da UINV para assumir a responsabilidade pela tomada de decisão final ao realizar esses movimentos. Que em operações táticas na Bolsa de Valores é muito difícil obter resultado positivo de forma consistente, principalmente devido a alta volatilidade e fortes quedas da bolsa de valores, ainda mais em uma operação em que não há um *stop loss* definido para proteger o patrimônio investido, o que obriga-nos a manter uma posição perdedora por um longo período de tempo até que o mercado se recupere. Que considera essencial a formação continuada e que seja disponibilizado aos técnicos um curso de capacitação de operações em bolsa, tratando de *swing trade*.

O **Sr. Renan** informou que no atual cenário não realizaria nenhum aumento em renda variável. Que entende que a carteira já está bem posicionada visando atingir a meta, não fazendo sentido aumentar a exposição em renda variável e consequentemente aumentar o risco da carteira. Quanto aos indicadores para operar ETF conforme backtest realizado não se mostrou vantajoso. Entende que se o objetivo é operar volatilidade devemos pensar em utilizar o IFR mais curto (2 períodos), mas para isso temos que definir alvos (lucros e perdas) de forma objetiva.

O **Sr. Rogério** manifestou-se contrário às propostas de limitar a alçada para operações em ETF para R\$ 50 milhões mensais. Que isso mudaria a cultura da própria UINV, que após ter autorizada a alçada equivalente a 10% do patrimônio líquido, a UINV executava suas análises de forma independente, apresentando retorno positivo nas operações. Diante das diferentes alternativas trazidas o **Sr. Fabiano** colocou em votação as 3 propostas aventadas:

a) não autorizar valores para operações em ETF para o UINV; **b)** autorizar o montante de R\$ 50 milhões para a UINV operar ETF nos próximos 30 dias; **c)** autorizar o montante de R\$ 100 milhões para a UINV operar ETF nos próximos 30 dias. O **Sr. Renan** votou pela não

autorização. O **Sr. Rogério** votou pela autorização de R\$ 100 milhões. O **Sr. Fabiano**, o **Sr. Dalvin** e a **Sra. Daniela** votaram pela autorização de R\$ 50 milhões. **Dessa forma, foi decidido por maioria simples (3x2), pela autorização de alçada equivalente a R\$ 50 milhões para a UINV operar ETF nos próximos 30 dias, respeitando também os quantitativos de cotas em cada ETF na forma proposta.** 4 – **Decisão quanto a manutenção/alteração dos representantes do Previmpa para acompanhamento do FIP Kinea V.** - O **Sr. Paulo** informou que os técnicos da UINV haviam lhe relatado que não estavam recebendo informações acerca do FIP Kinea V, prejudicando o acompanhamento do fundo. O **Sr. Dalvin** informou que colocava a disposição a sua vaga, caso o comitê viesse a decidir por realizar alguma substituição. O **Sr. Fabiano** questionou se o Sr. Rogério poderia participar na condição de representante, tendo o mesmo declinado do convite, pois, por motivos particulares não poderia se fazer presente em reuniões presenciais que são organizadas periodicamente pelo Kinea, porém, indicava o Sr. Roger para a vaga, visto que havia manifestado interesse. O convite então foi realizado ao Sr. Julio, que ponderou o desejo do Sr. Roger de atuar como representante. O **Sr. Fabiano e a Sra. Daniela**, alegaram o fato do Sr. Roger estar envolvido com as aulas do mestrado, sendo assim, o **Sr. Julio** aceitou o convite para representar a UINV. **Dessa forma, ficou decidido, por unanimidade, a alteração de um dos representantes do Previmpa junto ao FIP Kinea V, Sr. Dalvin pelo Sr. Julio, permanecendo o Sr. Renan como representante.** Concluídas as pautas, não havendo mais assuntos a serem debatidos, foi encerrada a sessão, nos termos desta ata, que vai lida e assinada por todos.

Encaminhamentos

Pendências



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 29/09/2023, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Portella Sortica, Administrador(a)**, em 29/09/2023, às 18:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke, Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2023, às 08:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Administrador(a)**, em 02/10/2023, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 02/10/2023, às 13:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25437071** e o código
CRC **C0108EEF**.
